



**Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



\*Republicado por incorreções do Original.

Portaria n.º 015/CARMOPREV/2012.

O *Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, e Lei Municipal 1026/2006, art. 40, §1º, II da Constituição Federal Brasileira de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, ainda considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 004/2012,*

**RESOLVE:**

*Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais (6240/12775), ao servidor MILTON DA CONCEIÇÃO, Trabalhador, matrícula 1282, com efeitos a contar de 02 de Março de 2012, com proventos fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) da seguinte forma:*

<i>-Proventos de Aposentadoria.....</i>	<i>R\$ 349,39</i>
<i>-Complemento Constitucional.....</i>	<i>R\$ 272,61,</i>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 622,00.</b>

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Carmo, 25 de abril de 2012.*

*Ozéas de Souza Ramos.  
- Diretor Executivo -*